REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 20/18

Declara de utilidade pública municipal a entidade Associação de Medicina e Espiritismo da Bahia (AME).

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação de Medicina e Espiritismo da Bahia (AME), CNPJ 002934414/0001-56, com sede e foro nesta Capital. Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2018.

CEZAR LEITE

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa elaborada com o intuito de conceder o título de utilidade pública municipal a Associação de Medicina e Espiritismo da Bahia (AME-Ba). A entidade sem finalidade lucrativa, ora beneficiada pela concessão do título de utilidade pública municipal promove o estudo da Doutrina Espírita e de sua fenomenologia, tendo em vista suas relações, integração e aplicação nos campos da filosofia, da religião e da Ciência, em particular da Medicina, procurando fundamentá-la através da criação e realização de estudos e experiências orientadas nessa direção.

A AME-Ba ainda trabalha para difundir e preservar o movimento médicoespírita junto a outras classes profissionais liberais e ao público em geral e promover eventos culturais e científicos que levem ao desenvolvimento de seu trabalho.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2018.

CEZAR LEITE